



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 659, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno da Conselheira **Sra. Georgia Silva Soares Menor**, Coren-PI nº 445.730-TE, solicitando a Comissão do 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí (ENATEPI) do Coren-PI 2023, do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a Comissão do 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí (ENATEPI) do Coren-PI:

- **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes** - Conselheira Secretária;
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor** - Conselheira Regional;
- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares** – Conselheira Regional;
- **Sr. Wendel Marcos Alves** – Conselheiro Regional.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designado no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 outubro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF